

“Curso de Avaliação de Desempenho por Competências”

Modalidade: a distância

Convocação

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, Segunda Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, estão convocados os Juízes de Direito e Gestores da 1ª instância e Gestores da 2ª Instância a participarem do **Curso de Avaliação de Desempenho por Competência**, na modalidade a distância, conforme abaixo especificado:

1. **MODALIDADE:** Curso a distância de participação por convocação. Aqueles que tiverem sua inscrição deferida serão automaticamente convocados pela EJEF, tornando-se obrigatória a conclusão do curso.
2. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Juízes de Direito e Gestores da 1ª instância e Gestores da 2ª Instância.
3. **OBJETIVO:** Compreender o novo modelo de avaliação de desempenho por competências a ser implantado no TJMG.
4. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** Implementação no TJMG do modelo de gestão de pessoas por competências, mapeamento das competências no TJMG (competências mapeadas e metodologia usada para o mapeamento), Avaliação de Desempenho por competências (novo modelo de avaliação, metodologia usada para construção do novo modelo e tutorial do Sistema Informatizado).
5. **METODOLOGIA:** integralmente baseada na utilização da Internet e autoinstrucional - isto é, o estudante, por meio da Internet acessa o ambiente virtual do curso (<http://www.ead.tjmg.jus.br>) e realiza, por si mesmo, o percurso de aprendizagem, sem a orientação de tutores. A proposta pedagógica combina vídeos, textos, ambiente de teste e exercícios. Para o acompanhamento do curso é necessário que o estudante conheça previamente algumas condições importantes e se comprometa a cumpri-las:
 - Ter disponibilidade para participar do curso no período.
 - Ler todo o conteúdo do curso e realizar as atividades propostas de acordo com o cronograma, evitando o acúmulo de tarefas.
 - Consultar, com frequência, o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos de publicações, alertas, dentre outros.
6. **PERÍODO DO CURSO:** 06/05/2019 a 02/06/2019
7. **NÚMERO DE VAGAS:** 2.161
8. **CARGA HORÁRIA:** 8 (oito) horas.
9. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 12 a 26/04/2019
10. **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**
 - 10.1 Acessar o endereço <http://siga.tjmg.jus.br> e clicar no link "Inscrições";

10.2 Na página de inscrições, clicar no link para o formulário de inscrição “Inscrições abertas – clique aqui”;

10.3 Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”;

10.4 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para Login e Senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete. Caso o candidato necessite atualizar a senha, deverá acessar o site <http://siga.tjmg.jus.br> e clicar no link “Cadastro”, presente no Menu do topo da página.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

11.1 - As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.

11.2 - Serão excluídas:

- Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante;
- Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 2;

11.3 - Os resultados dos pedidos de inscrição poderão ser verificados no site <http://siga.tjmg.jus.br>, link: “painel do estudante”, a partir do dia 29/04/2019, após as 14 horas.

12. ACESSO AO CURSO:

O curso será oferecido por meio da Internet, pelo endereço <http://www.ead.tjmg.jus.br>

Para acesso ao ambiente virtual do curso é necessário seguir as etapas:

12.1 - Clicar no link "Cursos", na sequência, clicar no link "Entrar", que se encontra em frente a o nome do curso.

12.2 - Digitar o login (os 11 algarismos do CPF) e a senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

13.1 - Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

13.2 - Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

13.3 - Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;

13.4 - Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

14. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS JUÍZES DE DIREITO:

14.1 Caso o magistrado convocado não possa atender a esta convocação, deverá enviar justificativa de ausência somente por meio do endereço eletrônico: cofint@tjmg.jus.br, impreterivelmente até o dia **30 de abril de 2019**, com as informações abaixo:

- No Campo Assunto: Inserir nome do Curso / Ação de Formação e de Aperfeiçoamento
- No Corpo da Correspondência: Inserir o nome completo do magistrado, vara, comarca, período da ausência, justificativa.
- É possível a juntada de documentos, quando necessária, e esses deverão ser digitalizados e enviados como anexo.

14.2 - A Ausência em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverá ser comunicada pelo e-mail supracitado (cofint@tjmg.jus.br)

14.3 - Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR:

15.1 - A impossibilidade de participação do servidor convocado à ação educacional deverá ser justificada até o dia **30 de abril de 2019**, por meio do endereço eletrônico: cofint@tjmg.jus.br, devendo ser informado o motivo da não participação, que será submetida à análise da EJEJF/DIRDEP.

15.2 - De acordo com os termos do art. 21-A, §4º da Resolução nº 367, de 25 de abril de 2001, conforme redação dada pela Resolução nº 822, de 16 de junho de 2016, o servidor que não obtiver a certificação na ação de formação para a qual for convocado perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, institutos de desenvolvimento na carreira. O dispositivo citado segue transcrito:

Art. 21-A A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ convocará o servidor para participar de ação de formação, que será considerada para fins de desenvolvimento na carreira.
§ 1º As ações de formação a que se refere o "caput" deste artigo são as destinadas:
I - à formação inicial;
II - ao aprimoramento para o exercício de suas funções;
III - à capacitação para o exercício das atribuições estabelecidas para as classes subsequentes de sua carreira.
§ 2º A frequência do servidor não será exigida em caso de afastamento previsto em lei ou regulamento ou de dispensa concedida formalmente pela EJEJ.
§ 3º Além da convocação individual do servidor, a EJEJ divulgará no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e no Portal TJMG os cursos de que trata este artigo.
§ 4º O servidor convocado pela EJEJ e que não obtiver a certificação na ação de formação, fora das hipóteses previstas no § 2º deste artigo, perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, na forma dos artigos 23, 25 e 28 desta Resolução.
§ 5º As hipóteses de dispensa da ação de formação, de que trata o § 2º deste artigo, constam de ato normativo próprio.

15.3 - Cientifica-se, ainda, que nos termos do art. 8º, § 5º da Portaria Conjunta nº 360, de 30 de junho de 2014, o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º-A convocação referida no inciso I do art. 7º será direcionada ao servidor ou ao seu superior hierárquico, sendo obrigatório o comparecimento do convocado. (...)

Art. 5º Caso a justificativa não seja apresentada ou não seja deferida, o servidor ficará impedido de participar de outras ações educacionais pelo prazo de seis meses, a contar da data do término da atividade educacional na qual não compareceu, ressalvada a possibilidade de sua convocação para ações educacionais por necessidade ou conveniência da Administração.

15.4 - A ausência em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverá ser igualmente informada pelo canal de comunicação citado no item **11.1**.

15.5- Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. CERTIFICAÇÃO: O estudante deverá obter, no mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso para obtenção de certificado da EJEJ. O certificado estará disponível, a partir do dia 13/07/2019, após às 14 horas, no link <http://www.ead.tjmg.jus.br/siga/mod/paineldoestudante.php>.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos, dentre outros.

18. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: Coordenação de Formação Permanente do Interior – COFINT.

19. COORDENAÇÃO METODOLÓGICA: Coordenação de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC/ Núcleo de Educação a Distância.

20. DESENVOLVIMENTO DO CURSO: Gerência de Carreiras – GEDAC.

21. SUPORTE TÉCNICO: Coordenação de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC/ Núcleo de Educação a Distância: <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco/FormFaleConosco.php>

22. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 0,00

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1 - Esclarecimentos sobre a organização do curso, convocação e justificativas: Coordenação de Formação Permanente do Interior (COFINT) – Telefone: (31) 3247-8450.

23.2 - Esclarecimentos sobre o acesso e a utilização do ambiente virtual do curso: Central de Tecnologia para Educação e Informação (CETEC) - <http://siga.tjmg.jus.br/mod/faleconosco> / Telefones: (31) 3247-8429 / 8838 / 8829 / 8825.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2019.